



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40
PREGÃO Nº 005/2022/CMP, NA FORMA ELETRÔNICA
(Processo Administrativo nº 00102022/2022)

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 008/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ E A EMPRESA AUGUSTU S INFORMATICA EIRELLI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, pessoa jurídica de direito público, Avenida João Miranda dos Santos, 65, Novo Horizonte, CEP 68485000 Pacajá - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.682.344/0001 - 40, neste ato representado pelo **VEREADOR CARLOS ALBERTO DO COUTO, PORTADOR DO RG Nº. 7352297 –SSP/PA. E CPF Nº. 493.779.065-04**, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 44, centro, CEP: 68.485-000, Cidade de Pacajá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **AUGUSTU S INFORMATICA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Lauro Sodré, 1098, São José CEP 68456-000 Tucuruí Pará, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.433.143/0001 - 40 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **VILMA VIEIRA DE OLIVEIRA FRANCO**, residente a Lauro Sodré, 190, Centro, Tucuruí - Pará, , portador do(a) RG nº **5160456 SSP/PA** e **CPF nº 829.214.312 –20**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 200, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 005/2022, NA FORMA ELETRÔNICA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, SENDO CONSIDERADA COMO VENCEDORA A PROPOSTA CONTENDO O MENOR VALOR POR ITEM DOS PRODUTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO**

1.2. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. Discriminação do objeto:

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO	COD. ITEM
--------------------------	---------	------------	------------------	-----------



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

"Balcão Cozinha: Balcão cozinha 3 Portas 3 Gavetas - material predominante – aço - Medida do produto (cm): 0,86 (A) x 1,05 (L) x 0,45 (P) - Gavetas com 1,20 largura x 0,87 largura x 0,47 altura - cor branca"	UNIDADE	1,00	R\$ 870,00	1
Panelheiro Cozinha: Panelheiro Duplo Max Cozinhas - 6 Portas – 3 prateleiras – largura 0,80 – profundidade 0,30- altura 1,94 – material predominante – aço - cor branca	UNIDADE	1,00	R\$ 1.134,00	2
Armário Triplo: Armário triplo material predominante aço - Dimensões do produto (cm): 30,0 (P) x 120,0 (L) x 55,0 (A) – tipo parede – cor branca	UNIDADE	2,00	R\$ 1.200,00	3
"Bebedouro de Coluna Refrigerado por Compressor: Bebedouro de Coluna Refrigerado por Compressor Capacidade de Fornecimento de Água Gelada: Até 3,5 litros/hora d Desempenho: Alto Sistema Easy Open removível: Faz a abertura automática do garrafão Alças Laterais- Termostato - Refrigeração por compressor – 110 volts – cor branca"	UNIDADE	1,00	R\$ 1.119,00	4
Smart TV 50": Smart TV 50" 4K UHD D-LED - VA com Wi-Fi com 4 entradas HDMI 1 entrada USB – bivolt	UNIDADE	3,00	R\$ 12.357,00	5
Cadeira giratória presidente com costura dubai - suporta até 120 kg - Espuma injetada de poliuretano moldada	UNIDADE	10,00	R\$ 11.720,00	6



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

anatômicamente com densidade 50kg/m - Pistão á gás classe 4 - Estrela em aço com capa e rodízios pp - Assento com madeira Compensada multilaminada de 15mm - medidas espumas assento- 48 x 48 x 8cm e o encosto 50 x 63 x 8cm - Acabamento traseiro em vinil tipo napa 0,28 mm e espuma laminada - Revestida no tecido azul com costuras - Sistema de montagem por porca-garra com parafusos - Braços corsa - Sistema de regulagem com mecanismo relax - Com Lâmina de união entre o assento e encosto em aço - Acabamento em Perfil PVC tipo Francis 15,5mm. Cor predominante Azul.				
Mesa de Canto Escrivania em L com 2 Gavetas para Escritório: Mesa de Canto Escrivania em L com 2 Gavetas para Escritório - Altura 74 cm - Largura 150 cm	UNIDADE	3,00	R\$ 2.446,14	7
Geladeira/Refrigerador : Geladeira/Refrigerador Frost Free com 470 Litros Branco – 110 volts – cor branca.	UNIDADE	1,00	R\$ 6.249,00	8
Câmera Filmadora Handycam: Câmera Filmadora Handycam HDR-CX405 Full Hd - Zoom Clear image 60 X - lcd de 6.7 cm.	UNIDADE	2,00	R\$ 6.608,00	10
"Switcher de Vídeo: Switcher de vídeo com quatro entradas HDMI e uma saída HDMI	UNIDADE	1,00	R\$ 2.999,00	11



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

• Suporte para entrada e saída de vídeo de até 1080p60 • Tela TFT de 2 ""com visualização ao vivo, visualização de 6 imagens (PVW) e saída de programa (PGM) por HDMI • Corte automático e 14 transições manuais suportadas com barra T central • Saída de vídeo USB compatível com UVC para streaming ao vivo • Áudio integrado ou via fonte externa via entrada de áudio analógico de 3,5 mm • Conector de saída de áudio analógico de 3,5 mm Controle usando controles manuais e botões ou por meio de um PC ou aplicativo de smartphone • Suporte para imagem em imagem (PiP). .				
--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03 de março 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 46.702,14 (quarenta e seis mil e setecentos e dois reais e quatorze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

010100 –Poder Legislativo – Câmara Municipal;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40
01.031.0010.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas;

4490.52.00- Material permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. Fica nomeado o servidor (a) EDVAN SOUSA OLIVEIRA, CPF nº 401.769.833 - 68, através da portaria de nomeação nº 52/2023.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro do Município de Pacajá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pacajá - Pará, 03 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ(MF) 34.682.344/0001 - 40
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

AUGUSTU SINFORMATICA EIRELLI
CNPJ 10.433.143/0001 - 40
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____.

2- _____ CPF: _____.